

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MAIO DE 2024

Nº 086

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.799/2024, de 08 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 12.610.000,00 (doze milhões, seiscentos e dez mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de maio de 2024.  
203ª da Independência e 136ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2704.2406.2406 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	12.610.000,00

### ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1252.1252 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490300000 - Material de consumo	500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA		
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		900.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA		
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		900.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA		
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA		
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA		
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA		
13.392.2704.2406.2406 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA		
13.392.2704.2406.2406 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		85.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3350430000 - Subvenções sociais		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
TOTAL		12.610.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de maio de 2024.  
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 489/2024 - GP, de 08 de maio de 2024.**

Autoriza cessão de servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora MICHELINE LARA MARCELINO NUNES, matrícula nº 9981, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal para ficar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 18/04/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 490/2024 - GP, de 08 de maio de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 429/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JONATAS DE MELO GALDINO, maestro da Banda, matrícula funcional nº 11.483, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 491/2024 - GP, de 08 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ASLLANE GLEYSIELLE ANANIAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 492/2024 - GP, de 08 de maio de 2024.**

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOANILDE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 7776, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 392/2024/SEMARH, de 07 de maio de 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 118 e 123, da Lei nº 72/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional atribuída a servidora Maria da Conceição Basilio, Professora, matrícula funcional nº 85162, nos termos do Memorando nº 0501/2024/SME/SGA.

Art. 2º. O processo será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente ANA CARINA SOUZAALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro

FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de maio de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024****Processo nº 4063/2024**

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa Laboratório de Citopatologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.870.504/0001-62, objetivando a Contratação de Empresa especializada para realização de análise e emissão de laudos em anatomia patológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2020**

Processos n.º 2000001158  
 Pregão Eletrônico 004/2020  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: Empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ n.º 10.940.739/0001-37, Endereço localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 80 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2024 até o dia 15 de maio de 2025.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo n.º 292/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.  
 DA VALIDADE E EFICÁCIA: Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JOSE ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA  
 JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - ME  
 CONTRATADA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**

A secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2024, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 013/2024 – Processo nº 4324/2024; OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual da coordenação de vigilância em saúde. PERÍODO DE PROPOSTAS: 08/05/2024 às 9h00 a 15/05/2024 às 09h01. LINK: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de MAIO de 2024

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PORT. 032/2024-SGA/RN

**REPUBLIÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, no modo de disputa ABERTO, dia 21/05/2024 às 09h:01m, cujo objeto é A Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Divulgação e apoio, para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com a finalidade de execução do Programa Skate Por Lazer, fruto do termo de convenio nº 052/2023 entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN e o Governo Federal através do Ministério dos Esportes. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de MAIO de 2024.  
 MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
 Agente de Contratação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2021**

PROCESSO Nº 604/2021  
 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 001/2021  
 CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria da Unidade Executora do Programa - UEP,  
 CONTRATADA: Empresa CERTA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.210.031/0001-89. com endereço Av. Romualdo Galvão, 2109, Sala 503 – Lagoa Nova, Natal/RN –  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajustamento do contrato nº 423/2022, nas medições executadas no período de 05/2023 a 05/2024, que deverão ser reajustadas no percentual de 17,62% (dezesete virgula sessenta e dois por cento), conforme variação INCC-M/FGV, no período de 05/2022 a 05/2023, após a celebração do II Termo de Apostilamento e deverão ser pagas com a elaboração do competente Mapa de Reajustamento, separadamente do Boletim de Medição. Levando-se em consideração que o saldo Contratual existente em 05/2023 é de R\$ 3.584.455,78 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), multiplicado pelo índice de 17,62% (dezesete virgula sessenta e dois por cento), resulta no montante de R\$ 631.581,11 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), o valor do REAJUSTAMENTO a ser Apostilado, tudo em conformidade com os documentos acostados no Protocolo 2830/2023.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2023 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PROJETO/ATIVIDADE: 1134 – Substituição e Ampliação da Rede de Água/PAES - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Serviços. FONTE DE RECURSOS: 1754 – Recursos de Operações de Créditos.  
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de setembro de 2023.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 JADER TORRES JUNIOR  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2021.  
 (Republicado por Incorreção)**

Processo nº 604/2021  
 LPI Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CERTA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.210.031/0001-89. com endereço Av Romualdo Galvão, 2109, Sala 503 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-165.  
 OBJETO: O objeto do presente termo é a inclusão da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício: Unidade Orçamentária: 19020 - Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN. Projeto atividade: 1134 – Substituição e Ampliação da rede de água. Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações Fontes de recursos: 5000000 – Recursos; Não Vinculados de Impostos 17990000 – Outras vinculações legais  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 JADER TORRES JUNIOR  
 CONTRATANTE

## SAAE

**PORTARIAN.º 078/2024/SAAE/SGA, 08 de maio de 2024.**

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 10.132/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Claudio Antunes de Araujo - matrícula: 270, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 abril 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**PORTARIAN.º 078/2024/SAAE/SGA, 08 de maio de 2024.**

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 10.132/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Rafael da Costa Souza - matrícula: 271, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 abril 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**PORTARIAN.º 080/2023/SAAE/SGA, de 02 de abril 2024.**

Designa Interino para a Divisão de Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias do Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto,

RESOLVE:

Art. Designar o servidor Manuel Carmon Dantas da Costa, matrícula n.º 032, a responder Interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 01 a 30 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

## IPREV

**PORTARIAN.º 039, de 07 de maio de 2024.\***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 169/2024 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALLECE MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1000446, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023-2024, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período de 10 (dez) dias, com início em 08 de maio de 2024 e fim em 17 de maio de 2024, devendo retornar às atividades normais em 20 de maio de 2024 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

\*Republicação por incorreção.

**PORTARIAN.º 040, de 08 de maio de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 598/2023– IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora REGINA FRANCISCO DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5419, ocupante do cargo de Professora NII E – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE Nº 001/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PRÉDIO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL QUE CELABRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP

Termo de apostilamento que se firma, de uma lado a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/ RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicíliia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim

Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e do outro a Empresa LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.582.165/0001-87, com sede na Rua Doutor Lauro Pinto, nº 2000, Edf. Profissional Center, sala 210, Lagoa Nova, Natal/RN, representado pelo representante legal o Sr. Lucildo Hildegardes Câmara, brasileiro, residente na Rua Pacifico de Medeiros, 1181, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.099.074-87, portador da cédula de identidade nº266.222 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATADA, observado o disposto no Contrato nº007/2020 de 05 de agosto de 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 590/20219, em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de REAJUSTE sobre os valores adimplidos referente às 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª medição, tendo como base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC, compreendido entre o período da apresentação da proposta financeira (26 de novembro de 2019) até a data das efetivas quitações das referidas faturas.

1.2. O reajuste elencado acima está arrimado na cláusula 5ª, parágrafo segundo do termo de contrato, combinado com o art. 40, XI da antiga Lei de Licitações e Contratos (8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 127.804,58 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento que se segue:

Medição	Valor da Medição	Data do pagamento	Valor do reajuste
5ª	95.057,48	10/10/2023	33.593,31
6ª	93.408,40	17/10/2023	33.010,53
7ª	53.993,90	18/10/2023	19.081,44
8ª	41.859,88	19/10/2023	14.793,28
9ª	59.095,61	20/10/2023	20.884,39
10ª	18.227,58	20/10/2023	6.441,63
TOTAL.....	R\$		127.804,58

**CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade: Construção do Prédio Anexo da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir, possíveis contendas advindas do presente apostilamento.

E, por estarem justo e acordados, assinam este termo em duas vias, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Gonçalo do Amarante – RN, 03 de maio de 2024

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Presidente

Pela CONTRATANTE

Lucildo Hildegardes Câmara

Sócio Administrador

Pela CONTRATADA



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br